PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 /2024

Institui comissão para coordenar e gerenciar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o TRF da 4ª Região para cessão gratuita do direito de uso do sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

CONSIDERANDO a necessidade de configuração do sistema para atendimento das necessidades das áreas administrativas deste Tribunal;

CONSIDERANDO os termos do item "i" da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação, que estabelece prazo 180 (cento e oitenta) dias para implantação do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Implantação do Sistema de Informações com a finalidade de coordenar e gerenciar a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, composta pelos seguintes membros:

I – Juiz Fábio José de Oliveira Araújo – Juiz Auxiliar da Presidência – Coordenador da Comissão;

II – Juiz Ely Jorge Trindade – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

III – Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha – Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

IV – Júlio de Medeiros Paiva Filho – Gerente de Sistemas – Gerente do Projeto;

V – Ney Robson Pereira de Medeiros – Diretor de Tecnologia da Informação;

VI – Thiago Bruno Nogueira Alves – Diretor Jurídico;

VII – Carmem Estelita Rodrigues de Arruda – Supervisora da Diretoria de Gestão de Pessoas;

VIII – Ana Caroline Leal Vasconcelos – Gerente de Projetos e Gestão Estratégica;

IX – André da Silva Camilo – Gerente de Contratação;

X – Paulo de Tarcio Freire Neves – Servidor da Diretoria de Economia e Finanças;

XI –Lúcia de Souza Rodrigues Bezerra – Gerente de Material, Patrimônio e Acervo;

XII – Larissa Alcoforado de Carvalho – Supervisora da Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de servidores da ESMA.

Art. 2º Competirá à comissão estabelecer as diretrizes da implantação do sistema, cujas definições consideradas aprovadas por pelo menos 7 (sete) de seus membros, em reuniões com periodicidade máxima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As reuniões e manifestações poderão ocorrer de forma presencial, remotas ou híbridas e devem ser registradas em ata e publicadas em link próprio no portal do Tribunal.

Art. 3º Competirá ao Coordenador da Comissão a direção dos trabalhos ou, na sua ausência, por membro designado.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Comissão à Presidência do Tribunal.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 18.01.2024.